



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019

Processo nº: 23228.000424/2019-23

Pregão Eletrônico nº: 14/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 14/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2019, processo administrativo n.º 23228.000424/2019-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens para premiações e material educativo e esportivo, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR C E S ARAUJO

CNPJ 24.603.073/0001-36

ENDEREÇO RUA BIRIBA 293, INFRAERO (LOTEAMENTO MORADA DAS PALMEIRAS) MACAPÁ/AP

FONE (96) 99729-5765

EMAIL: Alberto1307marques@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL ALBERTO FREDERICO DE SOUSA MARQUES

CPF 675.222.382-34

RG 327043

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
29	Espelhos de parede - Espelhos de parede, com moldura, aplicação de adesivo de segurança. Tipo: de parede. Estilo: contemporâneo. Material da moldura: em alumínio. Formato: retangular. Altura: 2 m. Comprimento: 11,5 m. Espessura: 4 mm. Obs: instalação inclusa	M²	23	410,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

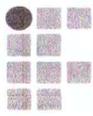
- 3.2.1. Campus Macapá (158159)
- 3.2.2. Campus Santana (155592);
- 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
- 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160),.

3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.12 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 14/2019.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Marialva
[Signature]



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

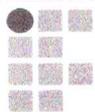
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

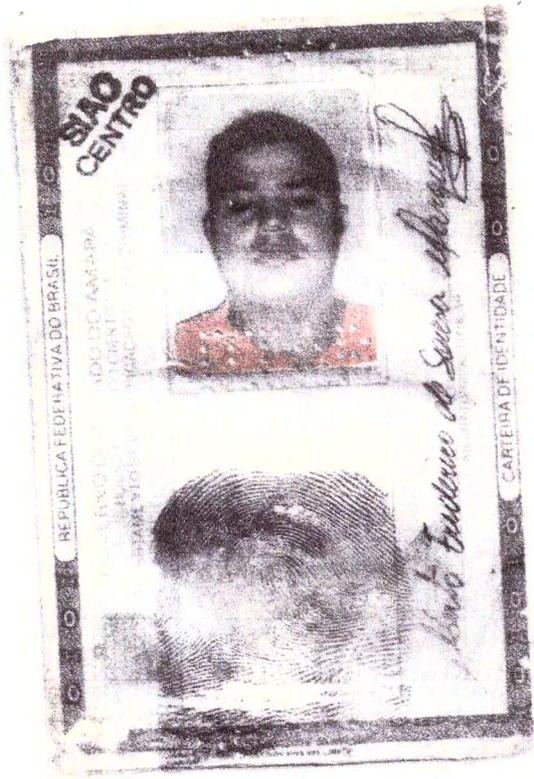
Macapá, 26 de setembro de 2019.



MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora



ALBERTO FREDERICO DE SOUSA MARQUES
Representante do Fornecedor



SERPRO
Assinado digitalmente por:
C E S ARAUJO
CPF:/CNPJ 24603073000136 Assinado em: 29/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
C E S ARAUJO
CPF:/CNPJ 24603073000136 Assinado em: 29/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



SERPRO
Assinado digitalmente por:
C E S ARAUJO
CPF:/CNPJ 24603073000136 Assinado em: 29/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
C E S ARAUJO
CPF:/CNPJ 24603073000136 Assinado em: 29/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





CARTÓRIO VALES

3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá



AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - TESTAMENTOS - NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS - PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTO DE TÍTULOS

Traslado

LIVRO: 0046

FOLHA: 109F/109V



Assinado digitalmente por:
C E S ARAUJO

CPF:/CNPJ
24603073000136

Assinado em:
29/07/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: **C E S ARAUJO**, A FAVOR DE: **ALBERTO FREDERICO DE SOUSA MARQUES**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24/04/2018), nesta Cidade e Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Lucas Castelo Nogueira, Escrevente, compareceu como outorgante: - **C E S ARAUJO** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.603.073/0001-36, com sede e foro na Rua da Biriba, nº 293, Bairro Morada das Palmeiras, nesta cidade de Macapá-AP; neste ato representada por sua Titular e Representante: **Carina e Silva Araújo** - brasileira, solteira, empresária, portadora da CI-RG nº 327286-PTC/AP (2ª via), expedida em 19/05/2015 e inscrita no CPF/MF nº 843.958.502-00, residente e domiciliada na Rua do Biriba, nº 293, Bairro Morada das Palmeiras, nesta cidade de Macapá-AP; a presente identificada como sendo a própria, por mim através dos documentos de identificação ora exibidos, cujas cópias autenticadas ficam devidamente arquivadas para fins das exigências do Provimento nº. 0304/2016 - CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 220, Inciso I, do que dou fé. Pela empresa outorgante referida, na pessoa de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com essa se apresentar e necessário for: - **ALBERTO FREDERICO DE SOUSA MARQUES** - brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI-RG nº 327043-PTC/AP (2ª via), expedida em 04/04/2008 e inscrito no CPF/MF nº 675.222.382-34, residente e domiciliado na Rua do Biriba, nº 293, Bairro Morada das Palmeiras, nesta cidade de Macapá-AP; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para respresentar a empresa outorgante perante às **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Secretarias e Departamentos, Conselhos Regionais, Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em todo Território Nacional, Empresas Públicas ou Privadas, Sindicatos Trabalhistas, Ministério do Trabalho, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Comprasnet - SIASG/SICAF, Tabelionatos de Notas e de Registros, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Receita Federal e Estadual, Juntas Comerciais, Banco Itaú S/A, Banco Real S/A, HSBC S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Unibanco S/A, Banco Santander S/A, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB Banco Panamericano, Caixa Econômica Federal - CEF, Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, outras Agências do Território Nacional, e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da empresa outorgante, assinar documentos, prestar declarações, cobrar e receber amigável e judicialmente toda importância ou documentos que lhe for devido por qualquer título pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações, assinar declaração de imposto de renda, vender, prometer vender, comprar, alugar, ceder, protocolar, peticionar, requerer, revogar, transferir, transigir, legalizar, exigir 2ª via de documentos, doar, permutar, onerar, alienar e/ou desalienar, hipotecar bens de seu ramo de negócio e também patrimônios da empresa, inclusive móveis e/ou imóveis, semoventes que estiverem em nome da empresa outorgante, solicitar e exigir certidões, efetuar cadastramentos ou recadastramentos, assinar receber restituição, requerer vistoria, emplacamento e licenciamento, assinar quaisquer espécies de escrituras públicas, contratos, acordos judiciais e extrajudiciais, homologar, estipular cláusulas e condições, promover a inclusão ou exclusão da empresa outorgante em contratos sociais de constituição de empresas, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, fazer anotações, emitir e assinar aviso prévio, fixar salário, a participação da firma mandante em concorrências**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Lucas Castelo Nogueira
Escrevente
0023139

Traslado

LIVRO: 0046

FOLHA: 109V/109V

públicas e/ou privadas, tomadas e coletas de preços, participar de pregão eletrônico e/ou presenças, dar lances, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, expedir e requerer mandato de segurança, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécie ou modalidades, fazer depósitos e retiradas, verificar e solicitar saldos e extratos de contas, implantações de limites, efetuar empréstimos, financiamentos e parcelamentos, nas carteiras operacionais de crédito rural, industrial e comercial, com ou sem garantia autorizar inclusive débito em conta, assinar, emitir, endossar, descontar, sustar, requisitar e requerer cheques ou guias de retiradas, inclusive qualquer documento, assinar notas promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, solicitar e receber cartão magnético, bloquear ou desbloquear cartão, cadastrar ou recadastrar senha, utilizar do sistema BB Office Banking, efetuar pagamentos, transferências, DOC, efetuar transferência de agência ou de conta, autorizando e autorizar protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, prestar contas, efetuar saques diretamente do caixa, renegociar dívidas, autorizar pesquisas junto às fontes de consultas, enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo Substabelecer.** Certifico finalmente, que cumprindo determinação constante no Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº. 39/2014, de 25 de julho de 2014 (artigo nº 14, parágrafo 1º) foi realizada pesquisa do CNPJ da empresa outorgante, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, cujo resultado foi negativo, (Código do HASH: d475. 6130. 1fa2. 0b0a. 6f1b. dcca. c0f4. a209. ec08. 9fe5). A interessada foi advertida de que é dela a responsabilidade pelas declarações prestadas em Cartório, no que diz respeito as alterações contratuais ocorridas nos atos constitutivos da pessoa jurídica outorgante, bem como pela veracidade e atualização dos documentos apresentados, estando ela sujeita ao que dispõe o art. 299 do C.P.B, isentando de qualquer responsabilidade o Oficial desta Servetia Extrajudicial. E de como assim o disse, dou fé. Eu, Lucas, Lucas Castelo Nogueira, Escrevente, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina, sendo dispensadas as testemunhas em obediência as disposições do Código Civil. (aa) CARINA E SILVA ARAÚJO (Representante). (a) Lucas Castelo Nogueira, Escrevente, assino em público e raso.

Lucas
Lucas Castelo Nogueira
Em testº Escrevente da verdade.

 CARTÓRIO VALES
Obrato de Notas e Averbas de Matrizes
Victor Ribeiro Fonseca Vales - Tabelião

SELO DE IDENTIFICAÇÃO

Rua dos Bastos, 8 - Lagoa - CEP 20040-000 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2462-2462 - 2462-2462 - 2462-2462 - 2462-2462
www.cartorioval.com.br - atendimento@cartorioval.com.br
Registros - Nascimentos - Óbitos - Autenticações - Reconhecimento
de firma - Procurações - Escrituras - Registro de Imóveis - Registro
de Títulos e Documentos - Promissão de Títulos

Lucas
Lucas Castelo Nogueira
Escrevente